PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 9 3 8
(01 DE SETEMBRO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a CIS-SP, objetivando o Desenvolvimento do Programa de Municipalização de Saúde.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Comissão Interinstitucional de Saúde do Estado de São Paulo - CIS-SP, gestora do Sistema - Unificado e Descentralizado de Saúde - SUDS-SP, com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o desenvolvimento do programa da municipalização da Saúde, conforme Minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, firmar Termos Aditivos ao presente Convênio, bem como proceder a sua renovação sempre que necessário.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de NCz$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), restrito contudo, ao valor dos Convênios assinados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 01 de Setembro de 1.989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.